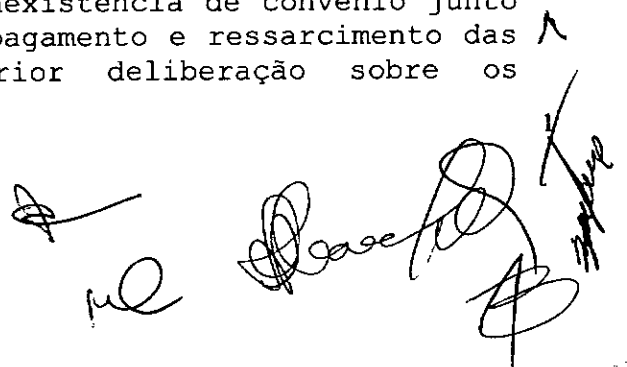


**Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia**

Ata da 2ª Sessão Ordinária

1 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2013, às
2 09h30, na sala de reunião do Gabinete da Defensoria
3 Pública, compareceram à Presidente do Fundo de
4 Assistência Judiciária em exercício, a Subdefensora
5 Pública, Dra. Liliana Sena Cavalcante, a Conselheira,
6 Diretora da Escola Superior, Dra. Sônia Maria de Carvalho
7 Santana, o Conselheiro, Corregedor Geral, Dr. Jânio
8 Cândido Simões Neri, a Conselheira eleita, Defensora
9 Pública, Dra. Laura Fabíola Amaral Fagury, a Conselheira
10 Mônica Simon Viana Costa Lujan. Fez-se presente, o
11 Diretor de Finanças, Francisco José Teixeira Barretto. A
12 Sessão foi aberta e presidida por Dra. Liliana Sena
13 Cavalcante que cumprimentou a todos os Conselheiros e
14 Servidores presentes, agradecendo a presença e informando
15 que esta é a última Sessão do FAJDPE/BA, no mandato da
16 Defensora Pública Geral, Dra. Maria Célia Nery Padilha,
17 biênio 2010-2012, ausente em virtude de estar em Vitória
18 da Conquista-BA, para assinatura de escritura de doação
19 de terreno para esta Instituição, e que solicitou fossem
20 apresentados nesta oportunidade, seus mais profundos
21 agradecimentos a esta equipe de trabalho que finalmente
22 conseguiu estruturar e colocar em funcionamento o
23 FAJDPE/BA, desejando a nova gestão sucesso ainda maior.
24 Dra. Liliana fez a leitura da ata da 1ª Sessão Ordinária
25 do ano de 2013, sendo a mesma aprovada e assinada por
26 todos e, em seguida, deu a palavra a Conselheira, Dra.
27 Sônia Maria de Carvalho Santana que fez a relatoria do
28 processo nº. 1224130000788, cujo voto é favorável à
29 realização de convênio com uma Universidade em Salvador,
30 para novos cursos de Mestrado, sendo que neste convênio
31 seria analisada a inclusão da requerente como uma das
32 beneficiárias, com ressarcimento dos valores. Colocado em
33 discussão, Dra. Liliana Cavalcante passou a colher os
34 votos. Dada a palavra a Dra. Laura Fabíola que considera
35 louvável o pleito de Dra. Fabiana Almeida visando
36 convênio de capacitação com a UCSAL da mesma forma, é
37 louvável que mesmo sem o convênio, a Defensora demonstrou
38 o compromisso com a Instituição de buscar a sua
39 capacitação, utilizando os seus recursos pessoais para
40 investir no serviço prestado junto a Defensoria Pública,
41 entretanto, em que pese a inexistência de convênio junto
42 a UCSAL, vota contrário ao pagamento e ressarcimento das
43 parcelas pagas, até ulterior deliberação sobre os



**Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia**

Ata da 2ª Sessão Ordinária

44 procedimentos a serem padronizados pelo FAJDPE/BA, e,
45 desta forma, proporcionar de maneira equânime a
46 oportunidade para todos, seja em relação aos convênios
47 com Universidades ou mesmo oferecido pela própria ESDEP.
48 Dr. Jânio compreende o fundamento do voto da Conselheira
49 Sônia, uma vez que cabe a Escola Superior, a missão de
50 proporcionar a capacitação dos Defensores Públicos de
51 maneira a alcançar o maior número possível de
52 interessados, bem como de disponibilizar o mais
53 amplamente possível conhecimento visando à preparação dos
54 membros e servidores para se desincumbirem dos seus
55 respectivos múnus. Entretanto, segue o voto da
56 Conselheira Laura Fabíola, acrescentando e reforçando a
57 necessidade deste Conselho de fazer uma análise do plano
58 de ação do FAJDPE/BA, a fim de que possa no contexto
59 desta análise, levantar o número de vagas reservadas para
60 os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado;
61 definir, através do regramento próprio, se a execução
62 desses recursos será feita através de convênios com
63 estabelecimento de ensino ou diretamente com o Defensor
64 Público, se alcançará o efeito ex-tunc, dentre outros
65 aspectos relevantes que este Fundo necessita enfrentar
66 para disponibilizar tais recursos. Segue, igualmente, o
67 voto da Conselheira Dra. Laura, no tocante ao pedido de
68 Dra. Fabiana, que é contrário ao pagamento e
69 ressarcimento das parcelas pagas, até ulterior
70 deliberação sobre os procedimentos a serem padronizados
71 pelo FAJDPE/BA, e, desta forma, proporcionar de forma
72 equânime a oportunidade para todos. A Conselheira Mônica
73 Lujan vota nos mesmos termos do voto proferido pela Dra.
74 Laura Fabíola. Retornando a palavra para a Presidente do
75 Fundo em exercício, vota pelo acolhimento da sugestão da
76 Defensora requerente, no sentido de ser analisada pela
77 Escola a possibilidade de firmar convênio com
78 Universidade para realização de cursos de mestrado a
79 serem oferecidos aos Defensores. No que se refere,
80 entretanto, ao ressarcimento das despesas pagas pela
81 Defensora requerente, o pedido não apresenta
82 fundamentação jurídica suficiente para convencimento
83 desta Conselheira, no sentido de sua legalidade. Assim,
84 neste ponto, salvo melhor juízo, votamos pelo não
85 ressarcimento. Colhidos os votos, restou decidido, por
86 maioria, que o FAJDPE/BA deverá viabilizar uma

ne
Laura Fabíola
Mônica Lujan
Dr. Jânio

**Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia**

Ata da 2ª Sessão Ordinária

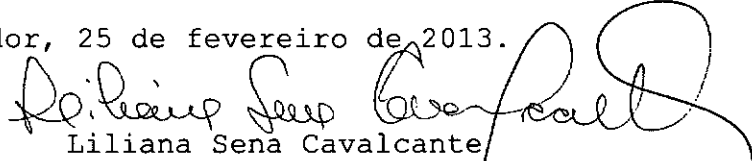
87 regulamentação para o custeio de cursos, seja por
88 convênios em Universidades, seja por ressarcimento ao
89 Defensor ou Servidor. Ficou decidido, ainda, por maioria,
90 o não ressarcimento das despesas realizadas pela
91 Defensora Fabiana Almeida Miranda no momento, ao menos
92 até que seja feita a regulamentação acima referida,
93 quando o pedido poderá ser reapreciado. Dra. Liliana Sena
94 Cavalcante, começou a apreciação do processo nº.
95 1224130010651, requerente Dra. Laura Fabíola, que trata
96 de proposta de resolução que visa o recolhimento de
97 verbas sucumbenciais. Tendo em vista a proximidade com a
98 data de posse da nova Defensora Pública Geral e
99 Presidente deste Conselho, a Presidente em exercício
100 solicitou a Dra. Laura Fabíola que analisasse a
101 possibilidade de adiar a votação da proposta da Instrução
102 Normativa 001/2013 para a próxima Sessão. Dra. Laura
103 Fabíola disse que não há óbice em atender ao pedido da
104 Presidente do Fundo em exercício. Entretanto, pleiteia
105 que a Conselheira Mônica Lujan que demonstrou preocupação
106 quanto à legalidade do art. 9º da proposta, que a mesma
107 envie esforços para obter junto às Defensorias Públicas
108 do Mato Grosso, São Paulo e Pará, cópias das leis ou
109 instruções normativas que abordam a captação das verbas
110 sucumbenciais. A Presidente em exercício registra a
111 necessidade de que a viagem institucional que foi
112 programada para membros deste Conselho, a fim de conhecer
113 as experiências externas, bem sucedidas, para reprodução
114 no Estado da Bahia, seja efetivada o mais rápido
115 possível, inclusive antes da votação da suprarreferida
116 proposta. Destacou ainda a importância da participação de
117 um representante da Diretoria Financeira e da Diretoria
118 Orçamentária para assessoramento da Comissão, nos
119 aspectos técnicos especializados. Quanto ao item de pauta
120 prestação de contas do FAJDPE/BA, referente ao mês de
121 janeiro de 2013, Sr. Francisco Barreto informou que o
122 sistema FIPLAN está em fase de implantação só tendo sido
123 disponibilizado o módulo de execução orçamentária e
124 financeira, a partir do dia 04 de fevereiro de 2013,
125 portanto, não há prestação de contas para a serem
126 apresentadas referente ao período acima mencionado. O que
127 ocorrer: nesta oportunidade a Dra. Laura Fabíola
128 parabeniza a Defensora Pública Geral, Dra. Maria Célia
129 Nery Padilha, pelo término do seu mandato, coroado de

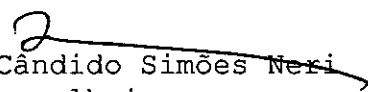
**Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia**


Ata da 2ª Sessão Ordinária

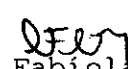
130 êxito com a ética, pela forma como administrou esta
131 Instituição, com muita presteza, deixando um patrimônio
132 de realizações internas que ensejaram a organização
133 institucional. Ao mesmo tempo, os agradecimentos se
134 estendem também a Dra. Liliana Sena Cavalcante e a Dra.
135 Sônia Maria Carvalho Santana que, provavelmente,
136 terminarão seus mandatos junto com a Gestão, pela ética e
137 presteza na condução dos seus múnus. Em seguida a
138 Presidente encerrou a Sessão, da qual eu, Lorena Penna,
139 Secretária do Conselho do Fundo, lavrei a presente ata,
140 que foi lida esta assentada e aprovada por todos os
141 presentes abaixo relacionados.

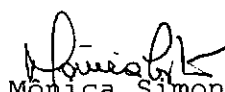
Salvador, 25 de fevereiro de 2013.



Liliana Sena Cavalcante
Presidente do FAJDPE/BA em exercício


Jânio Cândido Simões Neri
Conselheiro


Sônia Maria de Carvalho Santana
Conselheira


Laura Fabíola A. Fagury
Conselheira


Mônica Simon V. Costa Lujan
Conselheira


Francisco Barretto
Diretor de Finanças